MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.782/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal,à JOAQUIM RAIMUNDO DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Joaquim Raimundo de Almeida,localizado,à Folha 18, Quadra 07, Lote 07,com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelolado direito com o lote nº 08 pelo lado esquerdo com o lote nº 06, fazend o frente para V-186 e fundos com a VE-02, medindo 09m20 de frente,35m00 de lateral direita,44m00 de lateral esquerda e 12m00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=